



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 002/93

Autoriza a Prefeitura Municipal de Turiuba, a receber por doação do Senhor Juraci Aparecido de Carvalho, um Micro-computador da marca Angra Light e uma Impressora LX-810.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Turiuba, autorizada a receber por doação, sem encargos, do Senhor Juraci Aparecido de Carvalho, um Micro-Computador da marca Angra Light e uma impressora LX-810, para uso da Municipalidade.

Artigo 2º.- A Prefeitura Municipal, a dotará as providências de caráter contábil e administrativo, - necessários a incorporação do patrimônio.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 26 de março de 1993.


GILBERT FERREIRA CAIRES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário